

GAZETA DO SUDOESTE



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

P O R T A R I A N.º 003/91

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimen-
tais:

Considerando o disposto no Artigo 37, inciso II,
da Constituição Federal; Artigo 29, inciso XXX do Regimento In-
terno e Artigo 5º da Resolução nº 03/90,

R E S O L U T O :

Exonerar o Senhor ROBERTO IVAN ROSSATTI, do car-
go de Assessor de Relações Públicas a partir do dia 01 de março
de 1991.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Presidência ao 1º dia do mês de mar-
ço de 1991.

Germano Corona
PRESIDENTE



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

P O R T A R I A N.º 003/91

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal; Artigo 29, inciso XXX do Regimento Interno e Artigo 5º da Resolução nº 03/90,

R E S O L V E:

Exonerar o Senhor ROBERTO IVAN ROSSATTI, do cargo de Assessor de Relações Públicas a partir do dia 01 de março de 1991.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência ao 1º dia do mês de março de 1991.


Germano Corona
PRESIDENTE